



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1354

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA 01

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - PSS 001/2023**ENSINO MÉDIO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	ANO ESTUDO	DATA NASC.
01	DÉBORA NATÁLIA FERREIRA DE AZEVEDO	15.355.323-8	17	3º	01/08/2006
02	LÍVIA FERREIRA MARTINE	16.0451.395-0	17	2º	18/05/2007
03	IGOR COSTA SILVA	15.635.221-7	16	2º	10/10/2006
04	GEAN PEREIRA DE SALES	15.728.268-9	14	3º	13/01/2006
05	ANA LETÍCIA MORAES DE LIMA	14.872.155-6	14	3º	30/05/2006
06	LETÍCIA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA	14.998.764-9	14	2º	18/01/2007
07	BRUNA GONÇALVES GRACIANO	15.851.241-6	14	2º	23/06/2007
08	FRANCIELI DOS SANTOS CIRILO	16.278.227-4	13	3º	12/10/2005
09	SOFIA DA SILVA LIMA	58.985.904-3	13	2º	26/04/2007
10	MARIA ANTÔNIA BARBOSA PASSOS	14.647.367-9	13	2º	22/08/2007
11	ANA CAROLINA DA SILVA	15.070.057-4	12	3º	29/10/2005
12	RAFAELA APARECIDA GANDRA	14.512.566-9	12	3º	13/03/2006
13	ANA LARA DE SOUZA	16.067.496-2	12	2º	19/02/2006
14	KAÍQUE BARBOSA RAMOS	64.227.517-8	11	3º	04/05/2006
15	YASMIN DAVID BRUN	14.501.056-0	11	3º	19/05/2006
16	CARLOS HENRIQUE SOUZA OLIVEIRA	15.384.679-0	11	2º	26/06/2006
17	ARIANE ELIZA DE OLIVEIRA	15.918.781-0	11	2º	18/10/2007
18	KAUAN ROBERTO QUINTILIANO	16.372.421-9	10	2º	25/08/2007
DESCLASSIFICADO	JOÃO GABRIEL CARVALHO DE MATOS	15.979.870-4			
DESCLASSIFICADO	JOÃO VICTOR SANTANA FARIAS	14.825.742-0			
DESCLASSIFICADO	LUIZ HENRIQUE RIBEIRO	15.291.489-0			
NÃO COMPARECEU	ARIANE DE CÁSSIA RIBEIRO	140.555.789-38			
NÃO COMPARECEU	MARIA VITÓRIA RODRIGUES DOS SANTOS	58.589.453-X			
NÃO COMPARECEU	SABRINA APARECIDA DA SILVA SANTOS	25.756.738-1			

ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL (NÍVEL TÉCNICO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	ANO ESTUDO	DATA NASC.
01	BIANCA CAROLINE DE ALMEIDA RAPHAEL	10.644.229-0	19	2º	26/10/1996
02	ALANA LETÍCIA OLIVEIRA	14.281.159-6	16	2º	02/04/2003



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1354

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA 02

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2/2023**

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar:

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: As 13:30 horas do dia 22 de fevereiro de 2023

LOCAL: Praça Otacílio Ferreira, 82, Centro, na cidade de Conselheiro Mairinck (PR)

1- LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO COM O OBJETO:

Contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia Civil, para prestação de serviços técnico de elaboração de projetos básicos e executivos utilizando a metodologia BIM (Building Information Modeling), consultoria técnica, acompanhamento de obra, compatibilização de projetos, bem como apoio técnico para habilitação de convênios de obras Estaduais, Federais e obras não convêniciadas, conforme demandas dos Departamentos Municipais.

1.2- PREÇO MÁXIMO R\$ 13.000,00 MENSAL, VALOR ANUAL R\$ 166.000,00

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacílio Ferreira, nº 82. demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos no site www.conselheiomairinck.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone-43- 3561-1221.

Conselheiro Mairinck-Pr, 06 de fevereiro 2023.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1354

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA 03

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA

– PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 006/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 E EXTRATO DE CONTRATO 003/2022

OBJETO: CASA LAR MENINO JESUS CNPJ: 02.613.293/0001-08, Rua Nair Bueno Magalhães, nº 43, Bairro Jair San Rafael Cep: 84.900-000 Ibaiti-Pr, através de seu representante legal a Sr^a. Cleusa Terezinha Magalhães Constantino, CPF nº 439.614.959-04 RG nº 4.296.911-7, Residente e Domiciliada na Rua Arthur Sampaio nº 443, Bairro Conjunto Gralha Azul, na Cidade de Ibaiti-Pr, Cep: 84.900-000, para prestação de serviços sócio assistenciais de Proteção Social Especial de acolhimento de crianças e adolescentes (meninas e meninas) na faixa etária de 0 a 11 anos e 11 meses, na modalidade de Abrigo Institucional ou Casa Lar em conformidade com a Resolução Conjunta de 18 de Junho de 2009 do CONANDA e CNAS: Orientações Técnicas para os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes e Art. 101 do estatuto da Criança e do Adolescentes – Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 e Resolução 109/09 – CNAS (tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais)

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como

tem como certo e ajustado o que segue:

Clausula Primeira: Vigência original 25/01/2023 Prorrogando-se 25/01/2024.

Clausula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 23 de janeiro de 2023.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito

CASA LAR MENINO JESUS



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1354

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA 04



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ

E-MAIL: licitacao@conselheiomairinck.pr.gov.br

SITE OFICIAL: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221

CNPJ: 75.968.412/0001-19

ADITIVO DE SUPRESSÃO

CONTRATADA: L.AMARO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.153.491/0001-67, com sede à Rua Raul Curupana, nº 999 -CEP: 86.490-000 - Bairro: Santa Terezinha, Cidade de Ribeirão do Pinhal-Pr

Considerando que os valores do leite diminuíram nos últimos dias, sendo assim solicitamos de ofício a supressão do valor dos itens 60 e 61 do contrato 61/2022 leite, ficando suprimido da seguinte forma:

Item	Descrição	Marca	Custo Original	Valor reajustado Dia 12/06/22	Valor suprimido Dia 06/02/2023
61	Leite Integral	Lider	6,16	7,50	4,85
60	Leite Desnatado	Lider	6,22	NÃO SE APLICOU	4,35

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, em 06 de fevereiro de 2023


ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES

Prefeito Municipal

L.AMARO DE OLIVEIRA

Contratada



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1354

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA 05

ADITIVO DE DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA

REF CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021 REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

Objeto: Aquisição de pães e frios

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Alex Sandro Pereira Costa Domingues **SUPERMERCADO MAICHAKI MAICHAKI ME 15.456.696/0001-32 Rua Marins de Camargo 185 - CEP: 86480000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Conselheiro Mairinck- Pr Reginaldo Jose Maichaki, CPF: 033.655.569-58**, cujo objeto foi a Aquisição de pães e frios.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DILATAÇÃO

O Contrato 27/2021 vencerá dia 04/02/2023, prorrogando-se para as dia 15/02/2023, visto que restam saldo suficiente para este período, informamos que um novo pregão já está em andamento para o objeto com data de abertura prevista para 10/02/2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E por haverem justos e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias, como adiante se vê.

Os valores permanecem inalterados.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, em 03/02/2023

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

SUPERMERCADO MAICHAKI MAICHAKI
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1354

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA 06

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE
019/2021- REF. TOMADA DE PREÇO 003/2020 - EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como

tem como certo e ajustado o que segue: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA CNPJ: 76.030.717/0001-48 Rua Santo Antônio Campagnolo, 1.200 Centro CEP 85.905-030 Toledo PR, Representante Responsável João Luiz de Macedo Junior RG: 5.4406.041-6 CPF: 857.230.619-68.**

Clausula Primeira: De comum e tempestivo acordo fica estabelecido vencimento original 15 de janeiro de 2023 dilatando-se até o dia 16 de janeiro de 2024. E que conforme a solicitação da contratada que solicitou o reajuste com variação do IGPM, porém em nosso entendimento o reajuste não deverá ser pelo IGPM e sim pelo índice do IPCA_E com variação de 5,79% do valor original, passando de R\$ 11.783,00 para R\$ 12.465,00 valores mensais.

Clausula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 13 de janeiro de 2023.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Contratada